

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2021/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC / Nº Processo: 21/2153)

às 15:00:04 horas do dia 23/11/2021 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITÓRIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 21/2153 - 2021/140/2021 que tem por objeto Aquisição de pedra marroada (de mão) para o Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins CTSLDM do Sesc/ES, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO)

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|----------------------------------|---------------|
| 22/11/2021 09:00:37:952 | J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 33.000,00 |
| 23/11/2021 13:34:10:008 | ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 66.000,00 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO)

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|----------------------------------|---------------|
| 22/11/2021 09:00:37:952 | J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 33.000,00 |
| 23/11/2021 13:34:10:008 | ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 66.000,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/11/2021, às 15:30:58 horas, no lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 23/11/2021, às 17:18:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/11/2021, às 17:18:28 horas, no lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 23/11/2021, às 18:17:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 23/11/2021, às 17:18:28 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO). O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE J A S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 1º COLOCADO DO LOTE 1. FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC.. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 23/11/2021, às 18:17:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - PEDRA MARROADA (DE MÃO). O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 2º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 26/11/2021, às 16:13:06 horas, a autoridade competente da licitação - GUTMAN UCHOA DE MENDONCA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro do resultado desta licitação como FRACASSADO, em

conformidade com os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO

Pregoeiro da disputa

GUTMAN UCHOA DE MENDONCA

Autoridade Competente

SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.607.948/0001-42 ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

29.587.358/0001-44 J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI